

DECRETO Nº034/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre gravação em áudio e vídeo das sessões públicas dos procedimentos licitatórios realizados na forma presencial no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jateí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação realizadas na forma presencial, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Jateí-MS, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A licitação quando realizada presencialmente será em sessão pública.

Art. 3º A licitação que ocorrer na forma presencial desde que motivada poderá ser a critério do pregoeiro em sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Art.4º A licitação, na forma presencial, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 02 DE MAIO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal